



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 005, de 02/03/2023**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 08 e 09/03/2023, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 005 de 02/03/2023, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cooperação técnica e financeira com a UMADETINS - União de Mocidade das Assembleias de Deus no Tocantins, na contratação de show gospel, para realização do Congresso Estadual de Jovens no dia 31 de março a 02 de abril de 2023, nesta cidade, de adota outras providências **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 005/2023, APROVADO**.

**PROJETO DE LEI Nº 005 de 02/03/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cooperação técnica e financeira com a UMADETINS - União de Mocidade das Assembleias de Deus no Tocantins, na contratação de show gospel, para realização do Congresso Estadual de Jovens no dia 31 de março a 02 de abril de 2023, nesta cidade, de adota outras providências.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Cooperação Técnica e Financeira com a UMADETINS - União de Mocidade das Assembleias de Deus no Tocantins, na contratação de show gospel no valor máximo de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais), para realização do Congresso Estadual de Jovens no dia 31 de março a 02 de abril de 2023, nesta cidade.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração no orçamento vigente.

**Art. 3** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,  
Estado do Tocantins, aos 13 dias de março de 2023.

**Welice Cardoso da Costa**  
**Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 008DE 13/03/2023** no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 13/03/2023.

  
**Ivete Xavier**  
**Secretária Geral**